



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: JULIANO DE OLIVEIRA FARIA Data de início: 20/10/2017
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: JOSÉ AUGUSTO MAZZONI MARTINS FERREIRA Data de início: 14/06/2024
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A ACE Capital Saires Capital Ltda. ("ACE Capital Saires") foi constituída em 22/06/2017 para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Saires deriva de Scientific Approach to Investment and REsearch, indicando o foco da gestora no desenvolvimento e implementação de estratégias de investimento com base em modelos quantitativos. Os sócios fundadores da Saires Capital (antiga denominação da ACE Capital Saires), liderados por Juliano Faria, têm formação de excelência, experiência na gestão de investimentos e as habilidades necessárias para pesquisar modelos e implementar sistema de execução de estratégias quantitativas de forma automatizada. Em junho de 2024, a ACE Capital Partners Participações Ltda. ("ACE Capital Partners"), controladora da ACE Capital Gestora de Recursos Ltda. ("ACE Capital") adquiriu o controle da Saires Capital Gestão de Recursos Ltda., atualizando sua razão social. A ACE Capital Saires está registrada na CVM para a atividade de gestão de recursos de terceiros.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Sem prejuízo ao ingresso e saída de minoritários, que ocorreram desde a constituição da empresa, em junho de 2024 a ACE Capital Partners adquiriu a participação da Espartano Participações Ltda., que se retirou da sociedade. Em adição, foram subscritas novas cotas pela ACE Capital Patners, que passou a deter o controle da ACE Capital Saires, passando esta a participar do grupo econômico da ACE Capital ("Grupo ACE").
b. escopo das atividades
A equipe da ACE Capital Saires realiza a gestão de fundos financeiros com base em estratégias quantitativas.
c. recursos humanos e computacionais
Ulisses Nehmi acumulava as funções de Riscos e Compliance desde a constituição da empresa até jul/20, quando Guilherme Queiroz passou a ser o responsável por Compliance, e Márcio Hisamoto passou a ser o responsável por Riscos. Em jun/24, José Mazzoni assumiu as responsabilidades por Risco e Compliance ("Diretor de Risco, Compliance e PLD"), permanecendo Guilherme Queiroz como administrador, sem designação específica, e Márcio Hisamoto deixou a administração da sociedade. Além da mudança na administração, quando da integração ao Grupo ACE, a ACE Capital Saires passou a contar com suporte dos times da ACE Capital não relacionados à gestão de recursos, em especial o Diretor de Risco, Compliance e PLD e as áreas subordinadas de risco, compliance e operações, observado o disposto nas políticas internas pertinentes aplicáveis às gestoras e questão.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
EE em jun/24, tendo em vista a aquisição do controle pela ACE Capital Partners, a ACE Capital Saires aderiu às políticas do Grupo ACE.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 6
b. número de empregados: 20
c. número de terceirizados: 8
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: JULIANO DE OLIVEIRA FARIA Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
Nome: JOSÉ AUGUSTO MAZZONI MARTINS FERREIRA Área de Atuação: Diretor de Risco, Compliance e PLD
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
a. Nome empresarial: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA b. Data de contratação dos serviços: 02/01/2025 c. Descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações financeiras da ACE Capital Saires
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados A única atividade da ACE Capital Saires será a gestão de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos A ACE Capital Saires é gestora de fundos de investimento multimercado regulados pela Instrução CVM nº 555 ("ICVM 555") e pela Resolução CVM nº 175 e alterações ("Res 175").
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Cada fundo define em sua política de investimento quais tipos de valores mobiliários podem fazer parte de suas carteiras; os fundos de investimento geridos pela ACE Capital Saires negociam, em geral, títulos públicos federais, cotas de outros fundos de investimento, ações e instrumentos derivativos listados em bolsas de valores.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses N/A
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses A ACE Capital Partners possui como única atividade: a participação no capital da ACE Capital e da ACE Capital Saires. Desta forma, tendo em vista que a ACE Capital Partners não exerce atividade de cunho operacional, não há que se falar em conflitos de interesses existentes entre estas empresas. Em relação à ACE Capital, cumpre ressaltar que, por desempenhar a mesma atividade da ACE Capital Saires, de gestão de fundos de investimento (i) em atenção ao artigo 4º, §5º, da Resolução CVM nº 21, e visando a mitigação de cenários de conflitos de interesses, as gestoras mantêm processos decisórios que asseguram total independência entre suas áreas de gestão, cabe a cada uma delas, de maneira exclusiva e sem ingerência da outra, a responsabilidade sobre as decisões relacionadas aos fundos sob sua respectiva gestão, observados seus respectivos mandatos também nas hipóteses de gestão compartilhada (somente permitida quando estabelecida em contrato), havendo, inclusive, a designação de diretores de gestão distintos para a ACE Capital e a ACE Capital Saires; e (ii) conforme facultado pelo artigo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

4º, §4º, da Resolução CVM nº 21, pode ocorrer compartilhamento de áreas sem poder decisório no processo de investimentos, incluindo as diretorias de Compliance, Risco, PLD e áreas subordinadas.	
6.3. perfil dos clientes	
a. agregados entre qualificados e não qualificados	
i. Qualificados: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ii. Não Qualificados: Quantidade: 2215	Recursos: R\$ 275.678.902,29
b. agregados por tipo	
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 13	Recursos: R\$ 1.015.060,66
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros (distribuídos por conta e ordem e Não Relacionados) : Quantidade: 2202	Recursos: R\$ 274.663.841,63
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. totais	
Quantidade: 2215	Recursos: R\$ 275.678.902,29
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 29.596.281,78	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 22.194.706,31	
2: R\$ 21.002.801,16	
3: R\$ 15.305.277,15	
4: R\$ 15.091.604,36	
5: R\$ 13.943.638,48	
6: R\$ 13.030.890,59	
7: R\$ 13.000.537,41	
8: R\$ 10.250.219,60	
9: R\$ 10.080.613,52	
10: R\$ 8.850.212,62	
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:	
a. Ações: Valor: R\$ 70.499.934,21	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00	
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00	
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 23.283.036,82	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários (variados) : Valor: -R\$ 10.621.640,51
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 175.027.831,10
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 258.189.161,62
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Dispensado para Gestora de Recursos.
6.6 Outras informações relevantes
N/A
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
ACE CAPITAL PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico - Comitê de Risco, Compliance e PLD: quando instado para tratar de matérias relacionadas ao compliance, o Comitê de Risco, Compliance e PLD é responsável por (i) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; e (ii) aprovar as políticas internas do Grupo ACE. Quando instado para tratar de matérias relacionadas à gestão de risco, será responsável por definir os limites de risco à serem observados pelo Grupo ACE na gestão dos fundos geridos (que englobam os riscos de contraparte e concentração, inclusive com instituições financeiras e corretoras), assim como definir políticas, controles e diretrizes para a área de risco, incluindo definição de cenários e acompanhamento dos monitoramentos de risco realizados. - Comitê de Crédito: o Comitê de Crédito é responsável por estabelecer limites para todos emissores e ativos com risco de crédito, conforme propostas e análises apresentadas pela área de gestão. Também compete ao Comitê de Crédito avaliar a composição da carteira dos fundos de ativos com risco de crédito, seus indicadores, condições de mercado e cenários de stress. No mais, as atribuições inerentes às áreas de compliance, risco, gestão e operações podem ser consultadas nas políticas disponíveis no website da gestora.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

- Comitê de Risco, Compliance e PLD: o Comitê de Risco, Compliance e PLD é formado pelos diretores do Grupo ACE, podendo contar com a participação dos demais colaboradores, ao exclusivo critério do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme o caso, considerando os assuntos em pauta. Caso sejam pautados assuntos aplicáveis exclusivamente a uma das gestoras, incluindo fundos por ela geridos ou colaboradores desta gestora, o Diretor de Risco, Compliance e PLD pode dispensar a participação dos diretores das outras gestoras. O Comitê de Risco, Compliance e PLD se reúne de forma ordinária, formalmente, bimestralmente. No entanto, discussões sobre os procedimentos de controles internos, monitoramento de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ("PLDFT") ou os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, de forma que o comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, por qualquer um dos seus participantes fixos. As decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Risco, Compliance e PLD. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD serão formalizadas em ata. A Diretoria de Risco, Compliance e PLD e o Comitê de Risco, Compliance e PLD exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.

- Comitê de Crédito: formado por, no mínimo, o Diretor de Risco, Compliance e PLD, o Diretor de Gestão da ACE Capital, de acordo a pertinência da pauta para as gestoras, pelo coordenador da área de risco e pelo gestor da área de gestão responsável pelos ativos com risco de crédito da ACE Capital e/ou o gestor responsável pela área de gestão de crédito da ACE Capital Saires, podendo contar com a participação dos demais colaboradores do Grupo ACE, ao exclusivo critério do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme o caso, considerando as operações e assuntos em pauta. O Comitê de Crédito se reunirá com periodicidade mínima trimestral ou sempre que necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros fixos. As decisões serão tomadas por maioria simples, devendo contar com voto positivo do Diretor de Risco, Compliance e PLD. Em havendo empate de votos, será sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de qualidade. O Comitê de Crédito e o Diretor de Risco, Compliance e PLD exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 21. - Diretor sem atribuição específica: atua na gestão e pesquisa quantitativa. - Diretor de Risco, Compliance e PLD: (i) cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; (ii) monitorar transações realizadas pelo Grupo ACE, para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; e (iii) cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos do Grupo ACE, nos termos do artigo 26, §2º, da Res. CVM 21.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	JOSE AUGUSTO MAZZONI MARTINS FERREIRA DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 14/06/2024
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 14/06/2024 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 14/06/2024
Profissão:	Engenheiro Aeronáutico
Idade:	40
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Cursos Concluídos:	Engenharia Aeronáutica; Mestrado em Finanças
Certificação Profissional:	- Instituição: BOCOM BBM Período: 01/02/2008 até 01/06/2019 Cargo: GESTOR DE PRODUTOS E DCM Atividades desenvolvidas: GESTOR DE PRODUTOS E DCM
Experiências Profissionais:	Instituição: ACE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA Período: 18/09/2019 até 18/02/2020 Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES Atividades desenvolvidas: DIRETOR DE OPERAÇÕES
	Instituição: ACE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA Período: 18/02/2020 Cargo: DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD Atividades desenvolvidas: DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD
	Instituição: ACE CAPITAL GROU GESTORA DE RECURSOS LTDA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

	<p>Período: 18/04/2022 Cargo: DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD Atividades desenvolvidas: DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD</p> <p>Instituição: ACE CAPITAL SAIRES GESTORA DE RECURSOS LTDA Período: 14/06/2024 Cargo: DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD Atividades desenvolvidas: DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD</p>
Nome:	JULIANO DE OLIVEIRA FARIA
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 20/10/2017
Profissão:	Engenheiro Aeronáutico
Idade:	42
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Gestão
Cursos Concluídos:	ENGENHARIA AERONÁUTICA
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	<p>Instituição: SPARTA FUNDOS DE INVESTIMENTO Período: 01/01/2012 até 01/01/2014 Cargo: GESTOR DE ESTRATÉGIAS QUANTITATIVAS Atividades desenvolvidas: GESTOR DE ESTRATÉGIAS QUANTITATIVAS</p>
	<p>Instituição: CSHG GAUSS Período: 01/01/2014 até 01/01/2017 Cargo: GESTOR DE ESTRATÉGIAS QUANTITATIVAS Atividades desenvolvidas: GESTOR DE ESTRATÉGIAS QUANTITATIVAS</p>
	<p>Instituição: HOSPITAL ALBERT EINSTEIN Período: 01/01/2017 até 01/01/2018 Cargo: CIENTISTA DE DADOS Atividades desenvolvidas: CIENTISTA DE DADOS</p>
	<p>Instituição: SAIRES CAPITAL Período: 01/01/2017 Cargo: DIRETOR DE GESTÃO Atividades desenvolvidas: DIRETOR DE GESTÃO</p>
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais:	10
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão atua no desenvolvimento de novas estratégias quantitativas, estrutura de negociação eletrônica e back testing.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Toda a estrutura tecnológica utilizada na plataforma de back testing das estratégias foi desenvolvida ao longo dos últimos anos. O sistema fica hospedado em um cloud (rede privada na Amazon Web Services). O sistema de execução automatizada de ordens também foi desenvolvido ao longo dos últimos anos. A cópia atualizada fica sempre armazenada no cloud, mas este sistema será instalado no servidor que será hospedado diretamente no data center da bolsa (co-location). A alimentação dos dados poderá ser feita por sistemas de informação externos (Reuters, etc), além de sistemas e modelos próprios utilizados na análise, na construção do portfólio e no acompanhamento das posições.
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais:	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da gestora periodicamente. Neste sentido, o Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável pela implementação da política interna de compliance e PLDFT do Grupo ACE. Faz parte dessa incumbência: (i) propor periodicamente e implementar sempre que aprovadas pelo Comitê novas políticas, normas, processos e procedimentos de compliance; (ii) assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; (iii) zelar pelo cumprimento das leis,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>normas e demais atos normativos da regulação e autorregulação aplicáveis ao Grupo ACE; (iv) assegurar a adequada segregação de atividades, sobretudo no que toca às áreas de gestão das demais áreas do Grupo ACE, a fim de evitar conflitos de interesse; (v) fomentar e atualizar a cultura de PLDFT; (vi) assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética, o Manual de Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; (vii) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação; (viii) promover e auxiliar o Comitê de Risco, Compliance e PLD em qualquer questão atinente a sua área; e (ix) coordenação e realização do Comitê de Risco, Compliance e PLD, com conjunto com a área de risco.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Como mencionado, a ACE Capital Saires atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555/ Res 175. Considerando sua área de atuação e o porte, a ACE Capital Saires adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, adequados à complexidade de suas operações: Procedimentos de PLDFT de acordo com o seu escopo de atuação e baseada em risco, conforme descritos em sua Política de PLDFT e Cadastro. Sinterizamos os três pilares do programa adotado pelo Grupo ACE, com background check prévio, seleção e monitoramento das atividades: (i) carteira dos fundos, contrapartes e intermediários; (ii) administração, custódia e distribuição; e (iii) colaboradores e terceiros. Confidencialidade das Informações: os colaboradores e terceiros que tenham acesso a dados sensíveis ou particulares da gestora devem guardar sigilo sobre as informações do Grupo ACE que não sejam de domínio público. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional e também após seu término, nos termos do contrato. Um Termo de Confidencialidade trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação do Grupo ACE. Ademais, o Grupo ACE realiza um rígido controle de segurança da informação e adota procedimentos de segurança cibernética. Investimentos Pessoais: essa política tem o escopo específico de estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de evitar conflitos de interesses com o Grupo ACE, seus clientes, a utilização indevida de informações confidenciais do Grupo ACE.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A Diretoria de Compliance e PLD e o Comitê de Risco, Compliance e PLD são independentes das demais áreas do Grupo ACE, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação às diretorias do Grupo ACE.</p>
<p>8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 4</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais do Grupo ACE, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos do Grupo ACE. Nesse sentido, o departamento de gestão de risco do Grupo ACE possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, a Política de Gestão de Risco de Liquidez e o Manual de Risco de Crédito, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD e pelo Comitê de Crédito; (ii) garantir que as operações realizadas diariamente pelas áreas de gestão estejam contempladas e modeladas nos sistemas de operações e risco, de maneira a monitorá-las e assegurar que os limites de risco e exposição estabelecidos sejam observados pelos fundos geridos; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nas políticas aos casos fáticos, assim como monitorar os sistemas de operações e risco e criticar as informações geradas, reportando eventuais inconsistências aos provedores; (iv) conduzir os testes de aderência às metodologias semestralmente, incluindo back-testing do modelo de VaR com os resultados diários, assim como promover revisão destas metodologias anualmente (ou sempre que evidenciadas inconsistências nos testes de aderência que demandem revisão); (v) produzir relatórios de monitoramento de risco e levá-los às áreas de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, diariamente e para cada fundo, no mínimo (1) VaR e Stress Test, como parâmetros de risco de mercado; (2) exposição líquida ao mercado de ações e contrapartes, incluindo exposição a instituições financeiras; (3) controle de concentração dos ativos e emissores; e (4) observância aos limites de risco de crédito; (vi) produzir relatórios de monitoramento de risco de liquidez e levá-los às áreas de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, com periodicidade mínima semanal e para cada família de fundos, o controle de liquidez dos ativos, conforme estabelecido na Política de Gestão de Risco de Liquidez; (vii) imediatamente, comandar regularização pelas áreas de gestão, caso seja extrapolado algum limite estabelecido (incluindo casos de desenquadramento) e convocar reunião do Comitê de Risco, Compliance e PLD ou Comitê de Crédito, de acordo com o risco extrapolado, para avaliar a situação ocorrida; (viii) como responsável pela gestão do risco operacional, supervisionar todas as atividades deste cunho, inclusive as atividades da área de compliance que sejam operacionais, (ix) promover e auxiliar o Comitê de Risco, Compliance e PLD em qualquer questão atinente a sua área; e (x) coordenação e realização do Comitê de Risco, Compliance e PLD, em conjunto com a área de compliance.</p>
<p>c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Risco de mercado A gestão de risco de mercado é baseada nos seguintes pilares principais (sem prejuízo a outras métricas adotadas pela área de risco): VaR (Value-at-Risk) - o modelo utilizado pela ACE Capital Saires para o cálculo de VaR é o paramétrico, com 97,5% de confiança e um horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente, observadas janelas de retorno de 3 anos; Stress Test - utiliza-se a metodologia desenvolvida pela empresa LOTE45 (provedora do sistema de risco utilizado pela ACE Capital Saires), que se baseia no sistema de cálculo da margem da B3 S.A., descrito no artigo "Um modelo de teste de stress menos subjetivo e mais abrangente". Os fundos possuem limite de VaR e de Stress Test conforme tabela aplicável às famílias master/feeders ou classe/subclasses de fundos, presente na política de gestão de risco. Risco de crédito O detalhamento do processo de gestão de risco de crédito pode ser consultado na versão do formulário constante no website da instituição na política de gestão de risco. Risco de concentração O risco de concentração está associado à cumulação de risco em determinados grupos de ativos ou emissores, com aumento da perda potencial do fundo ocasionada por um cenário adverso dos ativos concentrados. A área de risco monitora, em bases diárias, a concentração dos ativos e emissores,</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>conforme parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD. Risco operacional Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Como atenuantes do risco operacional, o Grupo ACE realiza os seguintes procedimentos: (i) controle de boletagem das operações, compatibilizando informações fornecidas pela gestão, corretoras e administradores; (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos; (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos; (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle; (v) manutenção das posições individuais de cada investidor; e (vi) treinamento contínuo dos colaboradores. Todos os processos de backoffice, middle, gestão de riscos e gerencial são executados sistematicamente. O Grupo ACE conta com uma infraestrutura de tecnologia e sistemas que visa minimizar os impactos na gestão e nos processos de backoffice em casos de contingência, promovendo testes periódicos, conforme a Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética. Todos os erros operacionais ou exposições relevantes a falhas devem ser reportados para área de risco; de acordo com a gravidade, caberá ao Comitê de Risco, Compliance e PLD avaliar as ações atenuantes e eventuais alterações nas mudanças nas políticas e procedimentos a serem adotadas para evitar novas ocorrências.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A área de risco, o Comitê de Risco, Compliance e PLD e o Comitê de Crédito são independentes das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da gestora.</p>
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
<p>a. quantidade de profissionais: -</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Dispensado</p>
<p>c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>Dispensado</p>
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
<p>a. quantidade de profissionais: -</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>N/A</p>
<p>c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>N/A</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>
<p>N/A</p>
<p>e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>N/A</p>
8.13 Outras informações relevantes
<p>N/A</p>
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
<p>A ACE Capital Saires é remunerada por uma parcela da taxa de administração e da taxa de performance dos fundos sob sua gestão, cobradas de acordo com o regulamento de cada fundo.</p>
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
<p>a. taxas com bases fixas: 54.00%</p>
<p>b. taxas de performance: 46.00%</p>
<p>c. taxa de ingresso: 0.00%</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Os prestadores de serviços estratégicos, assim considerados aqueles cuja atuação tenha relação direta com o objetivo social do Grupo ACE, deverão passar por background check prévio à contratação, a ser realizado pela área de compliance, observando a regulamentação e autorregulamentação vigente. O colaborador interno que desejar contratar um terceiro deverá contatar a área de compliance, que realizará o procedimento, considerando os critérios da matriz de risco do Grupo ACE. Eventuais indícios de LDFT elevaram o grau de risco e dificultam os critérios de aprovação. Apenas após o cumprimento de todo o procedimento, com análise documental prévia, avaliação de risco e governança de aprovação, a área de compliance informará ao interessado se poderá seguir com a contratação. A distribuição de cotas dos Fundos é totalmente terceirizada para distribuidores devidamente habilitados para o exercício da atividade. As gestoras verificam se o administrador, custodiante e os distribuidores dos fundos possuem políticas de PLDFT e se adotam procedimentos para sua boa execução.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Mensalmente, a área de operações gera um relatório de acompanhamento de gasto de corretagem, por corretora. Semestralmente, é realizado uma análise do rebate aplicado por corretora e o custo fixo para produtos dos mercados organizados. O resultado da análise é discutido no Comitê de Risco, Compliance e PLD e pode resultar em renegociação da tabela de custos com as corretoras ou, eventualmente, no encerramento da utilização da corretora. As áreas de gestão devem ser capazes de explicar a alocação de operações para as corretoras no período, considerando os parâmetros acima descritos e o melhor interesse dos investidores.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
Em caráter de exceção, o recebimento de Soft Dollar poderá ser permitido se: - o serviço prestado estiver vinculado a atividade de gestão ou análise de investimentos; - não impactar na discricionariedade e imparcialidade da gestora; - não for exigida do Grupo ACE e/ou dos fundos qualquer contrapartida; - forem revertidos direta ou indiretamente para os fundos; e - em caso de broker, se tiverem valores razoáveis em face do valor das comissões pagas à corretora. Em todos os casos, o Diretor de Risco, Compliance e PLD deve aprovar o recebimento de Soft Dollar antes de sua efetiva aceitação.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
O Grupo ACE possui um Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("BCP"), cujo objetivo é possibilitar que o Grupo ACE continue com as suas operações e serviços essenciais mesmo nos cenários de crise. A seguir, seguem alguns pilares do BCP do Grupo ACE: uma vez acionado o líder do BCP devido a uma potencial crise, caso seja possível, este convocará (pessoalmente ou via call-tree) os colaboradores-chave da Grupo ACE para definir os próximos passos. Na impossibilidade de decisão em conjunto, o líder do BCP decidirá sozinho sobre os próximos passos para gerenciar a crise. 1.Etapa Inicial 1.1. definirá quem notificará os parceiros-chave estratégicos: prestadores de serviços de TI e telecom; corretoras e administradores fiduciários dos fundos; 1.2. definirá a partir de onde os colaboradores deverão trabalhar, caso a sede do Grupo ACE tenha sido afetado; 1.3.definirá o início da redundância de TI (caso seja aplicável) em conjunto com o Departamento de TI; 1.4. redirecionará as linhas de telefone para os celulares (caso seja aplicável). 2.Recuperação de Desastre - TI: após determinar a necessidade ou não de redundância de TI, o líder do BCP e os colaboradores-chave deverão atuar em conjunto com o Departamento de TI para garantir que qualquer aplicativo e hardware críticos continuem a operar via redundância/backup. Isto inclui acesso ao servidor e e-mails; acesso aos principais servidores (aplicativos e arquivos) e acesso remoto aos sistemas. 3.Telecom: caso a redundância de telecom seja necessária, o provedor deve ser instruído a desviar linhas de dados/e-mail. O detalhamento dos processos adotados pelo Grupo ACE constam do formulário de referência constante do website da gestora.
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Cabe à Área de Risco monitorar o risco de liquidez, produzindo relatórios, no mínimo, semanais, levando os mesmos às áreas de gestão, assim como comandar reenquadramento na hipótese de extrapolação dos limites de liquidez fixados. O Grupo ACE aplica sua política de liquidez para cada família de fundos (Master/Feeder; classe/subclasse), considerando os resgates (possíveis e contratados) dos feeders/subclasses e a liquidez dos ativos investidos. Para o fundo Master/classe, o prazo de liquidez deve ser compatível com sua política de investimentos (exemplo: D+2 para fundo de investimento em ações - FIA). Os passivos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os Feeders/subclasses. A liquidez demandada pelos passivos, em cenário de estresse, deve ser avaliada conforme abaixo: - o valor das cotas cujo resgate já tenha sido solicitado e provisão de encargos (taxas de administração, custódia e performance provisionadas pelo fundo) e outras obrigações contratadas do fundo, nas respectivas datas de pagamento; - o valor das cotas concentradas (concentração do passivo superior a 25%, não incluindo feeders /subclasses fechadas), supondo solicitação de resgate em D+0, na respectiva data de pagamento; -o valor das demais cotas (deduzidas as cotas concentradas e aquelas cujo resgate já tenha sido solicitado), supondo resgate diário, a partir da data de apuração, simulando o fluxo de resgates conforme matriz de resgates (referência publicada pela ANBIMA, conforme atualizada de tempos em tempos, que busca mensurar a probabilidade de resgates segundo perfil dos cotistas), observados os seguintes atenuantes e agravantes: (i) na hipótese da performance de um fundo, observada em uma janela móvel de 6 (seis) meses ser 10% (dez por cento) inferior ao demais peers da indústria, tipicamente por meio de comparação com o (i) o IHFA, para os multimercados macro e (ii) o IHFA ajustado pelo benchmark, para os fundos de ações e demais multimercados, a matriz de resgates deverá ter todos seus elementos multiplicados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>por 2 (dois), sendo este considerado um impacto agravante. Por outro lado, caso a performance seja 10% (dez por cento) superior, a matriz de resgates deverá ser dividida por 2 (dois), sendo este considerado um impacto atenuante, mas sem considerar aplicações adicionais (avaliação conservadora); e (ii) tendo em vista que resgates antecipados (se possíveis) somente são permitidos mediante pagamento de taxa de saída, conforme estipulado em regulamento, acredita-se que resgates antecipados serão raros e não relevantes para a presente política. A taxa de saída servirá, ainda, para compensar o fundo (no todo ou em parte) de eventual perda na venda de ativos, com foco em gerar liquidez para o resgate antecipado, o que também é um impacto atenuante; e - os ativos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os feeders e o master/classes e subclasses. A liquidez disponível dos ativos deve ser avaliada de acordo com as premissas constantes da política de liquidez da instituição, as quais se encontram refletidas na versão do formulário de referência disponível para consulta pública no site da instituição. Define-se, portanto, como hard limit, que o fluxo projetado do ativo seja superior ao fluxo projetado do passivo em qualquer momento projetado na janela de análise. De maneira complementar, é definido como soft limit o prazo máximo para conversão em caixa de qualquer ativo de 10 (dez) dias úteis. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora pode solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamen</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
N/A
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
www.acecapital.com.br
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não temos conhecimento de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a ACE Capital Saires figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não temos conhecimento de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Sr. Juliano de Oliveira Faria figure no polo passivo, que afetem sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Outras contingências relevantes
Não temos conhecimento de outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não temos conhecimento de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos, em que a ACE Capital Saires figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não temos conhecimento de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos, em que o Sr. Juliano de Oliveira Faria figure no polo passivo, que afetem sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.</p>

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 25/03/2026 Assinatura: _____